



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE DECRETOS**

**DECRETO N°. 8.433, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL  
DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS  
PARA O ANO DE 2026.**

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Calendário Oficial de Feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Lorena, conforme tabela descritiva:

| <b>Data</b>    | <b>Motivo</b>                        | <b>Abrangência</b> |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1º de janeiro  | Confraternização Universal           | Nacional           |
| 03 de abril    | Paixão de Cristo                     | Nacional           |
| 21 de abril    | Tiradentes                           | Nacional           |
| 1º de maio     | Dia do Trabalhador                   | Nacional           |
| 04 de junho    | Corpus Christi                       | Nacional           |
| 09 de julho    | Revolução Constitucionalista         | Estadual           |
| 15 de agosto   | Assunção de Nossa Senhora da Piedade | Municipal          |
| 07 de setembro | Independência                        | Nacional           |
| 12 de outubro  | Nossa Senhora Aparecida              | Nacional           |
| 28 de outubro  | Servidor Público                     | Nacional           |
| 02 de novembro | Finados                              | Nacional           |
| 14 de novembro | Emancipação Política de Lorena       | Municipal          |
| 15 de novembro | Proclamação da República             | Nacional           |
| 20 de novembro | Consciência Negra                    | Estadual           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

|                |       |          |
|----------------|-------|----------|
| 25 de dezembro | Natal | Nacional |
|----------------|-------|----------|

**Art. 2º** - Fica considerado ponto facultativo no ano de 2026:

| Data                     | Motivo                       | Abrangência           |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 16, 17 e 18 de fevereiro | Carnaval                     | Servidores Municipais |
| 02 de abril              | Paixão de Cristo             | Servidores Municipais |
| 20 de abril              | Tiradentes                   | Servidores Municipais |
| 05 de junho              | Corpus Christi               | Servidores Municipais |
| 10 de julho              | Revolução Constitucionalista | Servidores Municipais |

**Art. 3º** - Os servidores prestadores de serviços indispensáveis da Secretaria de Saúde, os servidores da Secretaria de Segurança, de Trânsito e Transporte, bem como a Secretaria de Serviços Municipais não gozarão os pontos facultativos, devendo manter o atendimento normal nestes dias.

**Art. 4º** - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 21 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, como recesso de final de ano.

**Art. 5º** - O presente Decreto deverá ser levado a conhecimento de todas as Secretarias.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 06 de janeiro de 2026.

  
SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico